

Bruxelas, 22 de outubro de 2020
(OR. en)

12149/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0131(NLE)

ACP 116
WTO 281
COASI 121
RELEX 790

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	9311/20 + ADD 1 - COM(2020) 273 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité de Comércio criado ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à alteração do Acordo, a fim de ter em conta a adesão do Estado Independente de Samoa e das Ilhas Salomão – Adoção

1. Em 1 de julho de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité de Comércio criado ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à alteração do Acordo, a fim de ter em conta a adesão do Estado Independente de Samoa.
2. O Grupo ACP debateu a referida proposta e, em 8 de outubro de 2020, chegou a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho com as alterações necessárias para ter em conta a recente adesão das Ilhas Salomão.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- adote a decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Comité de Comércio criado ao abrigo do Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à alteração do Acordo, a fim de ter em conta a adesão do Estado Independente de Samoa e das Ilhas Salomão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante dos documentos 11629/20 e 11630/20;
 - mande publicar a decisão do Conselho no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 - mande publicar a decisão do Comité de Comércio do Acordo de Parceria provisório, uma vez adotada, no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-